



Secretaria Municipal  
de Saúde

# PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

## ADITAMENTO nº 01/2022 DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2020

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Itapetininga, com sede na Praça dos Três Poderes nº. 1.000, Jardim Marabá, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.291/0001-70, neste ato, representada pelo Prefeito **JEFERSON RODRIGO BRUN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 38.737.669 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 978.706.500-30, daqui por diante denominada PREFEITURA, e de outro, a **União Internacional Protetora dos Animais - UIPA**, entidade civil de proteção animal, com sede sita à Rua Otávio Ferreira de Almeida, nº 36 – Vila Mazzei, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 57.047.714/0001-72, doravante denominada UIPA, neste ato, representada por sua Presidente **Fernanda Aparecida Nery**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 40.425.586e inscrita no CPF sob o nº 221.873.738-86, tem entre si, justo e avençados, o presente termo de Aditamento do Convênio nº 02/2020, fundamentado na Constituição Federal, artigos 194 a 200, e art. 73, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Fica mantida a vigência prevista no termo de Aditamento nº 01/2021 do TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2020 firmado entre a PREFEITURA e A UIPA, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022, conforme cláusula oitava do Termo de convênio nº 02/2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

- I. Fica alterado o Plano de Trabalho do convênio, passando a valer, a partir de desta data, o Plano de Trabalho apresentado no Anexo I deste Termo de Aditamento.
- II. Todas as cláusulas do termo de convênio nº 02/2020, que não conflitarem com o presente Termo de Aditamento, permanecem inalteradas.



Secretaria Municipal  
de Saúde

# PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

I – Os recursos financeiros repassados pela PREFEITURA à UIPA deverão ser aplicados única e exclusivamente nas ações de saúde previstos no objeto deste Convênio, conforme o previsto no plano de aplicação e cronograma de desembolso.

II – O valor de repasse municipal do Convênio será de R\$ 359.472 (Trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais), transferidos em seis parcelas de R\$ 59.912,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e doze reais), conforme plano de aplicação do Plano de Trabalho.

## CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

I - A **CONVENIADA** deverá cumprir os dispostos legais relativos à transparência e seus atos consistentes na divulgação pela via eletrônica, independente de requerimento, de todas as informações sobre suas atividades e resultados relativos à execução do presente **TERMO DE CONVÊNIO**, observando-se os artigos 6º e 9º da Lei 12.527/2011, das disposições do Decreto Federal Nº 7.724, de 16/05/2012 e das Instruções Consolidadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Comunicados SDG nº 16/2018, 19/2018 e 09/2019 e suas atualizações).

II - A **CONVENIADA** deverá implementar em seus sítios na internet seção específica para divulgação das seguintes informações:

- a) Estrutura Organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes;
- b) Estatuto Social atualizado;
- c) Termo de Convênio e os respectivos Termos Aditivos;
- d) Relação Nominal dos Dirigentes da entidade;
- e) Planos de Trabalhos;
- f) Lista dos prestadores de serviços atualizada (pessoas físicas e jurídicas) e seus respectivos valores pagos, conforme COMUNICADO SDG 016/2018 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- g) Regulamento de Compras aprovado pela CONVENENTE;
- h) Remuneração mensal individualizada dos dirigentes e empregados, com os respectivos nomes, cargos ou funções, conforme COMUNICADO SDG 016/2018 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;



Secretaria Municipal  
de Saúde

# PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

- i) Regulamento de contratação de pessoal;
- j) Balanços e Demonstrações contábeis;
- k) Valores mensais recebidos da CONVENIADA pelas ações e serviços de saúde especificados no Plano de Trabalho;
- l) Relatório financeiro de acompanhamento, contendo valores mensais das despesas realizadas e detalhadas, por fonte de recurso, de acordo com as movimentações financeiras individualizadas realizadas nas contas bancárias;
- m) Relatório físico de acompanhamento, contendo comparativo mensal entre metas propostas e os resultados alcançados.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Fórum da Comarca de Itapetininga/SP, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo de Aditamento de Convênio.

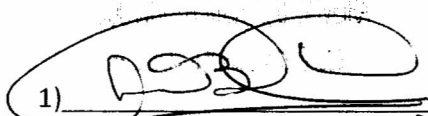
Itapetininga, 30 de junho de 2022.


**JEFERSON RODRIGO BRUN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FERNANDA APARECIDA NERY**  
PRESIDENTE DA UIPA

**UIPA Itapetininga**  
União Internacional Protetora dos Animais  
CNPJ 57.047.714/0001-72

TESTEMUNHAS:

1)   
CPF: 093 237 858-73

2)   
Elizabeth S. Oliveira  
Metrícula nº 9543  
Coord. de Controle de Condições  
Secretaria Municipal de Saúde